

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

Aos três dias do mês de dezembro de 2018, autorizado pelo ato de folhas nº 498 do processo do Pregão Eletrônico nº 07/2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO e a licitante vencedora.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **LICITEC TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 16.628.132/0001-00, fone: **(47) 3025-4100**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1063, Sala 201, Bucarein, na cidade de Joinville-SC, CEP nº 89.202-295, representado por seu procurador, o Sr. Diego Perez Alvarez, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Joinville-SC, na rua Gothard Kaesemodel, nº 750, Apto. nº 202, Bloco 2, bairro Anita Garibaldi, CEP nº 89.203-400, portador da cédula de identidade nº 3.138.051-4 SSP/SC, e CPF nº 048.545.549-83, a saber:

1. Descrição:

Item	Qtde	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	100	Ponto de Acesso (Access Point) à rede sem fio, 802.11a/b/g/n/ac, gerenciado, novo. Garantia 12 meses. Marca Ubiquiti, modelo UAP-AC-PRO.	R\$ 1.240,00	R\$ 124.000,00
Valor total dos itens				R\$ 124.000,00

Local de entrega:

Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço, conforme constante na ordem de fornecimento:

a) **Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO – (Almoxarifado), Campus Santa Cruz**, Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875, CEP 85015-430, Guarapuava-PR.

2. O prazo de vigência da presente ATA é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
3. Constituem direitos e obrigações da UNICENTRO:
 - a) Coordenar o cumprimento pontual de todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da Ata;
 - b) Dar à Detentora da Ata as condições necessárias a regular execução do objeto contratado;
 - c) O objeto contratado deverá ser entregue nas condições e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2018 e de acordo com as necessidades da Instituição, portanto as quantidades registradas poderão não ser utilizadas na sua totalidade.
4. Constituem obrigações da Detentora da Ata:
 - a) Atender a todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dos produtos dela decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento;
 - b) A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em

Home Page: <http://www.unicentro.br>

compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 07/2018.

- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a UNICENTRO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade;
- e) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da sua execução, sendo que a sua inadimplência, com referência aos encargos mencionados, não transfere a UNICENTRO a responsabilidade por seu pagamento.

5. Condições de fornecimento:

- a) De acordo com as necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no edital, a UNICENTRO solicitará a Detentora da Ata, os quantitativos dos produtos licitados, por meio da emissão de ordem de fornecimento/nota de empenho;
- b) Somente serão aceitos produtos novos e sem uso e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação;
- c) Os produtos solicitados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais, deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da ordem de compra, no endereço, condições e especificações constantes do Anexo I do Edital e da proposta de preços;
- d) A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO. Também poderá ser solicitada a emissão da referida nota por qualquer órgão de fomento, tais como SETI, SESA, FUNDO PARANÁ, Fundação Araucária e outras, de acordo com os dados informados na ordem de compra.
- e) O atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa às penas previstas neste edital e em lei, além da possibilidade de cancelamento da ata de registro na hipótese do item 11.4 do edital.

6. Condições de pagamento:

- a) O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o aceite do produto por funcionário credenciado pela UNICENTRO para tal fim, mediante Nota Fiscal Eletrônica-NFe ou comum, conforme dados constantes na Ordem de Fornecimento, e mediante apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR e não possuir registro de pendências no Cadastro Informativo Estadual – CADIN;
- b) Caso se constate irregularidade na fatura apresentada ou no Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR e possuir registro de pendências no Cadastro Informativo Estadual – CADIN, a UNICENTRO a devolverá à Detentora da Ata de Registro de Preços, para as devidas correções, considerando-a como não recebida para efeito de prazo de pagamento;
- c) O pagamento via crédito em conta-corrente será efetuado exclusivamente em conta-corrente da Detentora da Ata no Banco do Brasil S/A, salvo as situações excepcionais previstas na Resolução SEFA nº 1212/2016;
- d) Todas as despesas decorrentes do disposto no subitem anterior ficarão a cargo da Detentora da Ata;
- e) A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores

para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços.

7. Ficará designado como Gestor da Ata de Registro de Preços o Sr. Rafael Silvio de Lima, a fim de dirimir possíveis dúvidas que venham a surgir referentes a este instrumento e aos itens relacionados ao processo de Pregão Eletrônico nº 07/2018.
8. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação somente poderá ser reajustado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação devidamente justificada, observando-se ainda os preços praticados no mercado. Tal pedido somente poderá ser solicitado decorridos 60 (sessenta) dias da assinatura da ata.
9. A solicitação de reajuste, por parte do fornecedor, deverá ser feita através de ofício à ser encaminhado à Diretoria de Compras e Materiais da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO. O reajuste solicitado pela UNICENTRO será encaminhado ao fornecedor via ofício.
10. Os pedidos realizados anteriormente a solicitação de reajuste, deverão ser entregues nas condições estabelecidas no pedido de compra, inclusive preço.
11. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão efetuadas à conta da dotação orçamentária **44.90.52.35**.
12. Este instrumento de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º, art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções:
 - a) Multa de mora de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) por dia de atraso no cumprimento da Ata de Registro de Preços;
 - b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida;
 - c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a UNICENTRO e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro de Licitantes do Estado – CLE/SEAP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 7º da Lei nº 10.520;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida quando a licitante penalizada ressarcir aquela pelos prejuízos causados, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 e alterações.
14. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração ou nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
15. A Detentora da Ata poderá propor a substituição, sem ônus para a Unicentro, de peças ou sub-partes tecnologicamente mais evoluídas desde que fiquem preservadas as características dos produtos e seu perfeito funcionamento, como descrito neste edital, e mediante aprovação da solicitação da substituição por parte da UNICENTRO.
16. Nos termos do acórdão n.º 11025/14 (tribunal pleno) do tribunal de contas do estado do Paraná é possível a adesão da Ata de Registro de Preços, nos termos previstos no art. 7º do decreto n.º 2391/2008, entre os órgãos e entidades da administração pública estadual.

17. A presente Ata de Registro de Preços obriga as partes, as quais elegem o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas insurgentes do presente instrumento, que se deu origem do Processo Licitatório nº 07/2018, modalidade Pregão Eletrônico, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias igual teor e forma, para um só efeito, com vigência a partir da data de assinatura, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

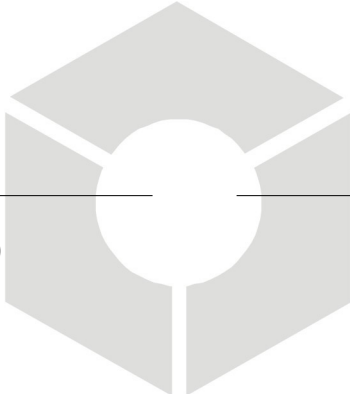
Prof. Aldo Nelson Bona
Reitor/UNICENTRO

Diego Perez Alvarez
LICITEC TECNOLOGIA EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

Rafael Silvio de Lima
CPF nº 066.233.569-40
Gestor da Ata

Admilson Ressai
CPF nº 696.802.729-15



UNICENTRO